

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E PRO + CONSULTAS E EXAMES LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **PRO + CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.473.146/0001-15, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 2525, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-663, neste ato, representada por seus sócios, Senhor **Erik Mestriner**, brasileira, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01215983102 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 223.564.788-09, residente e domiciliado na Rua 501, nº 145, apto 1301, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-699, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 15/2019, que passam a ter as seguintes redações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CRENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI** na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SAI/SUS	Valor Total R\$
CONSULTA NEUROLOGISTA AD/PED	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA REUMATOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA CIRÚRGIA APARELHO DIGESTIVO	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA OTORRINO	03.01.01.007-2	50,00

CONSULTA OFTALMO	03.01.01.007-2	61,85
CONSULTA NUTROLOGIA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA UROLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	03.01.01.007-2	50,00
ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	4768	44,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES	4775	44,20
ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	4857	72,00
ULTRASSONOGRAMA CERVICAL/PESCOÇO	4801	44,20
HOLTER 24 h	02.11.02.004-4	120,00
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	02.11.02.003-6	52,00
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	4655	120,00
MAPA	02.11.02.005-2	154,00
VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	90,00
MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	24,24
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	02.11.06.014-3	24,24
RETINOGRAMA FLUORESCENTE BINOCULAR	02.11.06.018-6	64,00
RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	24,68
TONOMETRIA	02.11.06.025-9	3,37
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	02.05.02.002-0	14,81
TOMOGRAMA C. OPTICA	4700	200,00
PUNÇÃO (PAAF) ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	020101058-5	156,60
PUNÇÃO (PAAF) ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA	02.01.01.060-7	140,00
ECOGRAFIA FETAL MORFOLÓGICA C DOPPLER	4674	220,00
ECOGRAFIA FETAL GEMELAR	4613	300,00
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	02.11.06.026-7	24,24
FUNDOSCOPIA	02.11.06.0100	3,37
GONIOSCOPIA	02.11.06.0119	6,74
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	02.11.06.0151	3,37
TESTE ORTÓPTICO	02.11.06.023-2	12,34
TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	02.11.06.024-0	12,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 07/08/2020 e encerrando-se em 06/08/2021.

Parágrafo único: *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 23 de julho de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRO + CONSULTAS E EXAMES LTDA

Erik Mestriner
CREENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63